



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 186-A, DE 2003 (Do Sr. Maurício Rabelo)

Institui o Dia Nacional do Cozinheiro; tendo parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desporto pela aprovação (relatora: DEP. NEYDE APARECIDA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões – Art. 24, II

### S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cozinheiro a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de outubro, dia da festa litúrgica de São Benedito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A instituição de uma data comemorativa objetiva destacar um segmento da sociedade para homenageá-lo.

Queremos destacar, com nosso projeto, a profissão do cozinheiro. Este artista que elevou o fazer cotidiano à arte culinária, que exerce a tarefa de transformar os alimentos, tornando-os palatáveis, e é capaz de criar, indefinidamente, novas formas, para os mesmos produtos agrícolas ou industrializados, que há anos se apresentam com as mesmas características.

A criatividade é plenamente exercida, várias vezes ao dia, e a repetição não torna, menos atraente e saboroso, o prato simples e básico do arroz com feijão.

A escolha do dia de São Benedito para comemorar o dia do cozinheiro justifica-se, pois, suas habilidades culinárias eram reconhecidas pela irmandade dos frades franciscanos, à qual pertencia.

São Benedito nasceu na Sicília, Itália, de pais africanos, em 1526 e, foi canonizado em 1807. Chegou a Superior no Convento de Santa Maria, localizado no vale de Nazzara. Tornou-se muito popular no Brasil sendo lembrado nos folguedos de formação afro-brasileira, denominados *congadas*, em que se destacam as tradições históricas, os usos e os costumes tribais de Angola e do Congo.

Câmara Cascudo , no *Dicionário do Folclore Brasileiro*, afirma: “Há congadas no Norte do Brasil, no Centro-Sul e em diversos estados do Nordeste, com variantes locais. Têm como padroeiros Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Ifigênia e geralmente se apresentam nas festas dos santos ou no mês de maio”.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a justa homenagem que ora propomos.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2003.

Deputado MAURÍCIO RABELO

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 186, de 2003, cria o Dia Nacional do Cozinheiro, a ser comemorado anualmente na data de 5 de outubro, dia da festa litúrgica de São Benedito.

A matéria tramita na Câmara dos Deputados sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RI).

Nos termos regimentais da Casa, o PL em apreço chega, sem emendas, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) da Câmara dos Deputados para exame da matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

## II - VOTO DA RELATORA

O ilustre autor da proposta em exame destaca que a profissão de cozinheira ou cozinheiro confunde-se com a do artista que “elevou o fazer cotidiano à arte culinária, que exerce a tarefa de transformar os alimentos, tornando-os palatáveis, e é capaz de criar, indefinidamente, novas formas, para os mesmos produtos agrícolas ou industrializados, que há anos se apresentam com as mesmas características.”

A escolha da festa litúrgica de São Benedito, em 5 de outubro, como Dia Nacional do Cozinheiro, prende-se à tradição do culto ao santo, - conhecido também pelas suas virtudes na arte culinária -, como padroeiro de todos os que exercem sua criatividade na arte de cozinhar com esmero e dedicação.

Portanto, reconheço o mérito educacional e cultural de uma data comemorativa como a proposta pela proposição em epígrafe.

Voto, assim, pela aprovação do Projeto de Lei nº 186, de 2003, do nobre Deputado MAURÍCIO RABELO.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2003.

**Deputada Neyde Aparecida  
Relatora**

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 186/2003, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Neyde Aparecida.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira - Presidente, Professora Raquel Teixeira - Vice-Presidente, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Bonifácio de Andrada, Carlos Abicalil, Celcita Pinheiro, César Bandeira, Chico Alencar, Clóvis Fecury, Costa Ferreira, Eduardo Seabra, Fátima Bezerra, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iara Bernardi, João Matos, Marinha Raupp, Miriam Reid, Neyde Aparecida, Paulo Kobayashi, Paulo Lima, Paulo Rubem Santiago, Rogério Teófilo, Severiano Alves, Dr. Francisco Gonçalves, Luiz Bittencourt e Rafael Guerra.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2003.

Deputado GASTÃO VIEIRA  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**